



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21-19-CBMSC, ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101-18-CBMSC,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR –
CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA
AAAB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
EPP REFERENTE AO FORNECIMENTO
PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA O CBMSC PARA O ANO DE 2019.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 017.549.379-00, e de outro lado a empresa, **AAAB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Estrada Geral Rio do Cedro, s/n, bairro Rio do Cedro, Águas Mornas - SC, CEP 88.105-000, telefone (48) 3372-3893, e-mail: **aaab.alimentos@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.603.864/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócia, Sr(a) **Aline Hausmann Bruch**, portador do CPF nº 014.546.659-04, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **supressão dos saldos dos itens 43 e 44 do LOTE 5 destinados ao Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), dos itens do LOTE 3 destinados à Diretoria de Logística de Finanças (DLF) e dos itens 43, 44, 45 e 46 do LOTE 5 destinados ao Centro de Apoio Operacional/Diretorias (CAOp/Diretorias), equivalente a 15,12% (R\$19.536,60) do valor total do contrato nº 21-19-CBMSC e a consequente adequação dos valores**, justificada no compromisso assumido pelo Governador na redução de despesas por meio de iniciativas vinculadas à dimensão Governança e Eficiência do Plano de Trabalho e na determinação do Secretário de Estado da Administração em não adquirir gêneros alimentícios para os órgãos que integram o Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e inciso VI do Art. 1º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Ficas suprimidos os saldos dos itens 43 e 44 do LOTE 5 destinados ao Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), dos itens do LOTE 3 destinados à Diretoria de Logística de Finanças (DLF) e dos itens 43, 44, 45 e 46 destinados ao Centro de Apoio Operacional/Diretorias (CAOp/Diretorias), equivalente a 15,12% (R\$19.536,60) do valor total do contrato nº 21-19-CBMSC, conforme tabela(s) abaixo:

1.1. Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) - LOTE 5						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	Fardo	250	Água mineral natural, sem gás, embalagem plástica (tipo pet) 500ml	Font Life	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
44	Caixa	70	Água mineral natural, sem gás, em copo com 200ml, caixa com 48 unidades	Font Life	R\$ 12,43	R\$ 870,10
TOTAL LOTE 5:						R\$ 2.870,10

1.4. Diretoria de Logística de Finanças (DLF) - LOTE 3						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	KG	212	Presunto suíno	JCW	R\$ 18,50	R\$ 388,50
40	KG	21	Queijo tipo prato fatiado	Wagner	R\$ 21,00	R\$ 441,00
TOTAL LOTE 3:						R\$ 829,50

1.5. Centro de Apoio Operacional/Diretorias (CAOp/Diretorias) - LOTE 5						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	Fardo	400	Água mineral natural, sem gás, embalagem plástica (tipo pet) 500ml	Font Life	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
44	Caixa	500	Água mineral natural, sem gás, em copo com 200ml, caixa com 48 unidades	Font Life	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
45	Caixa	50	Filtro descartável para cafeteira número 102, caixa com 40 unidades	Brigita	R\$ 2,20	R\$ 110,00
46	Caixa	120	Filtro descartável para cafeteira número 103, caixa com 40 unidades	Brigita	R\$ 2,60	R\$ 312,00
TOTAL LOTE 5:						R\$ 15.837,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total do contrato nº 21-19-CBMSC passa de R\$ 129.242,72 (cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois reais) para **R\$ 109.706,12 (cento e nove mil setecentos e seis reais e doze centavos)** devido às supressões contidas nas Cláusulas Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2019** na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 4387 e 11774, Fonte 0.1.11.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM
Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças